

**CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MESQUITA – CCA-PGM**

Processo nº 10/15217/19

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo que tramita requerimento de contribuinte de Conciliação Tributária, procedimento disciplinado pela Lei nº 1.052/17, combinada com a Lei Complementar nº 14/10, de competência desta **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM (CCA-PGM)**.

Considerando a certidão à fl 13, esta Câmara **homologa o (s) acordo (s) 2119/2019, 2120/2019, 2121/2019** nos termos da lei.

Publique-se. Após, à Procuradoria Tributária para providências.

MARLI SOARES BRAGA
Procuradora do Município
Conselheira eleita da Procuradoria-Geral do Município

MATHEUS VINICIUS MENEGATTI DA COSTA
Procurador do Município
Conselheiro eleito da Procuradoria-Geral do Município

IGOR SILVA DE MENEZES
Procurador do Município
Conselheiro eleito da Procuradoria-Geral do Município

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MESQUITA – CCA-PGM

Processo nº 11/13710/18

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo que tramita requerimento de contribuinte de Conciliação Tributária, procedimento disciplinado pela Lei nº 1.052/17, combinada com a Lei Complementar nº 14/10, de competência desta **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM (CCA-PGM)**.

Considerando a certidão à fl. 18, esta Câmara **homologa o (s) acordo (s) 4121/2018, 4122/2018**, nos termos da lei.

Publique-se. Após, à Procuradoria Tributária para providências.

MARLI SOARES BRAGA
Procuradora do Município
Conselheira eleita da Procuradoria-Geral do Município

MATHEUS VINICIUS MENEGATTI DA COSTA
Procurador do Município
Conselheiro eleito da Procuradoria-Geral do Município

IGOR SILVA DE MENEZES
Procurador do Município
Conselheiro eleito da Procuradoria-Geral do Município

MESQUITAPREV**PORTARIA Nº 35 DE 17 DE MAIO DE 2021**

O PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº 903 de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 03/3200/21. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar por Invalidez, a contar de 08/03/2021, de acordo com o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação de EC nº 41/2003, e Art. 29, inciso I, alínea A, da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, Rosa Maria Raimundo Abdalla Dias, no cargo de Professor II – Anos Iniciais, Classe C – Nível: III – Referência: 05, matrícula 10/002.987-4, com proventos integrais de R\$3.062,38 (Três mil e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 17 de maio de 2021.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretora Presidente